



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2000

(Insere § 4º ao artigo 119 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno).

Projeto de Resolução nº 005/2000

Autor: Vereador Orlando de Freitas Pombo

Art. 1º-

Insere § 4º ao artigo 119 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno.

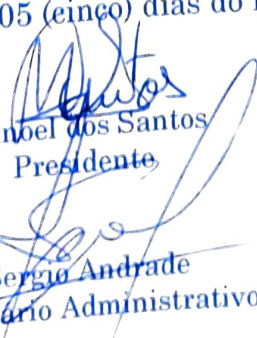
O § 4º terá a seguinte redação:

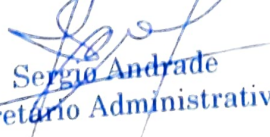
As proposições mencionadas no § 1º com exceção das constantes nas alíneas "h", "i" e "j", deverão ser encaminhadas ao **assessor jurídico da Câmara** para análise e emissão de parecer, com a finalidade de subsidiar os membros da Comissão de Justiça e Redação para cumprimento do disposto no artigo 45 e parágrafo Único deste Regimento.

Art. 2º-

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2000.


Manoel dos Santos
Presidente


Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2000.